



PEC 78/2013 - Prorroga por mais 15 anos o prazo de custeio da irrigação pela União

Descrição: Dá nova redação ao art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ampliando o prazo em que a União deverá destinar às Regiões Centro-Oeste e Nordeste percentuais mínimos dos recursos destinados à irrigação.

Local: SF

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

A CNM é favorável ao projeto tendo em vista que trata recursos para municípios custearem a irrigação, pois “dá nova redação ao art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para ampliar o prazo em que a União deverá destinar às Regiões Centro-Oeste e Nordeste percentuais mínimos dos recursos destinados à irrigação (de 25 para 40 anos) e, acrescentando parágrafo único, estabelecer que metade dos percentuais investidos (20% no Centro Oeste e 50% no Nordeste, preferencialmente no semiárido) seja destinada a projetos que beneficiem agricultores familiares”.

Saiba mais:

Texto original

<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=143425>

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/115831>